

estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de Abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1060410

PORTARIA Nº 458/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre de substituição de Membro de Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 259/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa PROSPERA SERVICE LTDA, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-FCP/PA oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, SRP Nº. 004/2021 - FCP, oriundo do Processo Eletrônico nº 2022/1194225, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO PRONTA, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, que:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) RAISSA LIMA QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 5981112, para atuar como Membro de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) ALINE LARLIANY MORAES MARTINS, Matrícula Funcional nº 5973975, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 259/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Presidente e aos Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de abril de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1060404

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CIGESP

Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o Comitê Integrado de Monitoramento e Controle sobre Torcidas Organizadas e Grandes Eventos de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado

composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um instrumento permanente de discussão, análise e acompanhamento das políticas e estratégias adotadas pelos órgãos de segurança do Estado e demais instituições parceiras, para a prevenção e repressão mais célere e eficiente da violência e práticas criminosas decorrentes da realização de eventos esportivos, em especial aqueles que costumam mobilizar torcidas organizadas; CONSIDERANDO o disposto na Lei Geral do Esporte, Lei Nº 14.597/2023, em especial o previsto no Art. 11, Inciso XVII, que trata da adoção pelas esferas governamentais de medidas necessárias para a erradicação ou redução de manifestações antidesportivas, como a violência, a corrupção, o racismo ou qualquer outra forma de discriminação, dentre outras práticas ilegais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Inteligência Nº 013/2024, apresentado na reunião operacional do SIEDS do dia 29/01/2024, e que foi elaborado pela Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, com auxílio de agentes dos demais órgãos de segurança e da gerência de segurança do Estádio Olímpico do Pará, por ocasião dos primeiros jogos do campeonato paraense realizados naquele Estádio, no qual foram identificadas várias situações irregulares motivadoras de tumultos e práticas criminosas que põem risco à garantia da ordem pública, incolumidade dos torcedores e do patrimônio;

CONSIDERANDO as deliberações propostas nas reuniões preliminares, realizadas por representantes dos diversos órgãos que compõem o Sistema de Segurança do Estado para tratar sobre a criação do presente Comitê e suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e simultânea das Unidades de Inteligência e Operacionais no enfrentamento da violência e atos criminosos decorrentes da realização de eventos esportivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o Comitê Integrado de Monitoramento e Controle sobre Torcidas Organizadas e Grandes Eventos de Esporte e Lazer, com o objetivo de deliberar e sugerir ajustes e inovações nas políticas e estratégias adotadas pelo Sistema de Segurança do Estado, visando à garantia da ordem pública e segurança dos cidadãos, por ocasião de eventos esportivos, com especial atenção naqueles que envolvam a participação de torcidas organizadas;

Art. 2º - Das atribuições do presente Comitê:

I - Implementar e acompanhar o videomonitoramento de pessoas através dos sistemas tecnológicos oficiais e privados disponibilizados pelos clubes de futebol ou pelos responsáveis pelos eventos esportivos a serem realizados;

II - Deliberar e sugerir a adoção de adaptações e inovações nas ações de prevenção e repressão à criminalidade e violência decorrentes da realização de eventos esportivos;

III - Deliberar e sugerir aos responsáveis pela realização de eventos esportivos a adoção de medidas capazes de prevenir ou mitigar riscos às pessoas e ao patrimônio público e privado, e/ou evitar distúrbios sociais;

IV - Efetivar o cadastramento de integrantes de torcidas organizadas com a criação de alimentação do banco de dados de integrantes de torcidas organizadas e pessoas envolvidas com ilícitos decorrentes de eventos esportivos;

Art. 3º - O Comitê também terá atribuição para atuar em grandes eventos de lazer, sendo estes considerados como o acontecimento que demande ação coordenada, especializada e padronizada no âmbito dos órgãos de segurança pública e defesa social ou que a expectativa de público atinja número superior a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 4º - O Comitê Integrado será composto pelos representantes, titular e suplente, dos órgãos do SIEDS e coordenado pela SIAC/SEGUP, listados abaixo:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP:

Delegado de Polícia Civil IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (Membro Titular)

Coronel QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA (Membro Suplente)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:

RINGO ALEX RAYOL FRIAS (Membro Titular)

RICHARD DE NIXON RAIOL LEÃO (Membro Suplente)

Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA:

Tenente Coronel QOPM AFONSO GEOMARCIO ALVES DOS SANTOS (Membro Titular)

Major QOPM MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA (Membro Suplente)

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA:

Major QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO (Membro Titular)

Major QOBM MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA (Membro Suplente)

Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA:

Delegado de Polícia Civil MARCOS ANDRE SANTOS DA SILVA (Membro Titular)

Investigadora de Polícia Civil IZABELE PEREIRA BARRA (Membro Suplente)

Polícia Científica do Estado do Pará - PCEPA:

Perito Criminal ADRIANO VALENTE RODRIGUES (Membro Titular)

Perito Criminal WALDEMIR ALENCAR DE SOUSA JÚNIOR (Membro Suplente)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN:

Agente IVAN CARLOS FEITOSA GOMES (Membro Titular)

Agente WALMERO JESUS COSTA (Membro Suplente)

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém-PA, 05 de abril de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública (CIGESP)

Lei Estadual nº 7.584/11, art. 6º, §1º

Protocolo: 1060366